PREFEITURA DE MANAUS
SEMPRE AO SEU LADO
Manausprev

R. Rio Jutaí, 527 – N.Srª Graças –
Manaus – AM
CEP 69.053-020 – Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP) DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSPREV

Aos vinte **(26) dias** do mês de março de dois mil e treze **(2013),** às dez horas (10h00), reuniu-se em assembleia o Conselho Municipal de Previdência – CMP/MANAUSPREV. Presentes a maioria dos membros, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência deu início à reunião com a leitura da Ata do Conselho Fiscal. Os assuntos a serem abordados pelo Conselho Municipal de Previdência foram: Balanço ano base 2012, Aprovação da política de investimento, Contratação de empresa especializada em assessoria de investimentos, Data de pagamento dos membros do conselho, Reajuste salarial dos funcionários do Fundo, Encaminhamento do relatório de auditoria realizado pelo Ministério da Previdência Social, Comissão de Licitação, Cargos de confiança mudança de regime, Indenizações Trabalhista pagas a Diretores do Fundo e o Encaminhamento do Projeto de Lei do parcelamento. **Item I- Balanço ano base 2012:** O Conselheiro Ulisses Tapajós pediu maiores explicações no campo relativo às aplicações financeiras e quanto o Fundo dispõe de aplicações financeiras disponíveis para resgate. E o conselho se manifestou cautelosamente, e que só se manifestará peremptoriamente após o posicionamento dos órgãos fiscalizadores e de controle externo. **Item II – Aprovação de Política de investimento**: Foi deliberado favoravelmente com base no parecer prévio emitido pelo Conselho Fiscal, com a ressalva de se priorizar as instituições com credibilidade e maior liquidez no mercado. **Item III- Contratação de empresa de assessoria de investimento:** Os conselhos indagaram quais seriam as empresas recomendadas. Foi citado que o Banco do Brasil poderia oferecer o serviço de graça. Não obstante, o Banco do Brasil teria um aumento em sua carteira de aplicações pelo Fundo. O presidente explicou que o Banco do Brasil poderia vim trimestralmente para apresentações para o conselho e também em audiência públicas demonstrando a rentabilidade das aplicações. Ademais, foi explicado que eles são independentes em razão disso, a prestação do serviço de consultoria financeira seria independente do outro.

Não obstante, os conselheiros em sua maioria sugeriram a contratação de uma empresa imparcial, visto que no caso específico do Banco do Brasil os conselheiros alertaram que seria natural o Banco do Brasil sempre querer oferecer os seus produtos.

Item III – Data de pagamento dos membros do Conselho Municipal de Previdência: Ficou acordado em sua maioria que o pagamento será realizado no dia 30 de cada mês ou no último dia útil, ou seja, mensalmente, em parcela única, independente do número de reuniões.

Item IV- Encaminhamento do relatório de Auditoria realizado pelo Ministério da Previdência: Ficou acordado pelo Conselho, que antes do encaminhamento do referido relatório aos órgãos competentes (Tribunal de Contas e Ministério Público Estadual) seriam prestadas informações sobre o assunto ao Prefeito para seu conhecimento e outras orientações.

Item V – Comissão de Licitação: Os membros da comissão de licitação anterior foram comunicados que a comissão será dissolvida a partir do dia 01 de abril de 2013, tendo direito ao recebimento da remuneração até o mês de março de 2013.

R. Rio Jutaí, 527 – N.Srª Graças –
Manaus – AM
CEP 69.053-020 – Tel.: 3186-8000
www.manaus.am.gov.br

Item VI – Cargos de confiança mudança do regime: Foi proposta pela presidência a mudança do regime celetista dos cargos de assessor e gerência, para que passasse a serem cargos de livre nomeação e exoneração, "ad nutum", tendo em vista que a demissões desses cargos após o período de 02 anos gera indenizações volumosas, onerando muito o Fundo.

Item VII – Indenizações trabalhistas pagas a Diretores: Ficou acordado pelo conselho que seja averiguado se ocorreram pagamentos de indenizações trabalhistas aos ex-Diretores do Fundo. Apurar quais seriam os beneficiados, quando ocorreram e qual o valor pago. Após apuração, será feito um processo encaminhando aos órgãos competentes para devidas providências, visto que se trata de cargos políticos e não poderiam ter vínculos trabalhistas com o Fundo Previdenciário.

Item VII – Encaminhamento do projeto de lei do parcelamento: Foi acordado o encaminhamento do projeto de lei relativo ao parcelamento para Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito.

Tendo sido os assuntos constantes da pauta analisados, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos (11h45), da qual eu, Vanessa Bacellar Krichanã, secretária deste Conselho, participei e redigi a presente Ata que assino com os membros/conselheiros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), abaixo mencionados.

Edson Nogueira Fernandes Junior
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Janio Jose Paes Guimarães
Membro/Conselheiro

Luiz Carlos de Souza e Silva
Membro/ Conselheiro

Marcelino Cleyton de Andrade Silva
Membro/Conselheiro

Ulisses Tapajós Neto
Membro/Conselheiro

Vanessa Bacellar Krichanã

Secretária do Conselho Municipal de Previdência – CMP/MANAUSPREV